

SANTOS, Identidade funcional nº 57194649/5, ocupante do cargo de Gerente, para exercer, com zelo e transparência, no âmbito desta Autarquia, as atribuições, responsabilidades e competências de Autoridade de Gerenciamento, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual de nº 1359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.

REVOGAR a Portaria de nº 020/2020, de 17/02/2020, publicada no DOE de nº 34121 de 18/02/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 573299

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 162 de 19 DE JULHO de 2020

DESIGNAR, a servidora RAIELLY MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 5945700/1, ocupante do cargo de Comissão de Secretário de Diretoria/DAF, para responder pela Gerência de Administração e Serviços, código GEP-DAS-011.3, no período de 03/08/2020 a 01/09/2020.

A presente portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 03 de agosto de 2020.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente/IASEP

Protocolo: 573205

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 163 de 19 de agosto de 2020

CONCEDER a servidora MARIA JUCENIRA SOUSA DA SILVA, matrícula Nº 3157946/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Licença para Promoção de sua Campanha Eleitoral, de acordo com o art. 77, inciso VII e, art. 94 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, no período de 15/08/2020 a 14/11/2020, ficando assegurado o direito à percepção de sua remuneração, devendo retornar ao serviço no dia 15/11/2020.

A presente portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 15/08/2020.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

Protocolo: 573209

PORTARIA Nº 166 de 20 de agosto de 2020

CONSIDERANDO, informação prestada pelo TCU, no processo nº 2019/444604.

CONSIDERANDO, os termos do parecer jurídico nº 1483, as fls 126 dos autos;

CONSIDERANDO, o que determina a Lei 5.810/94(RJU), nos termos dos artigos; 73, 163, 164 e 191, que dispõe sobre acúmulo de cargo de servidor público;

RESOLVE:

Constituir Comissão para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apurar, acerca de acumulação de cargo, sob a presidência do primeiro, com os seguintes servidores: SANDRA GORETI SILVA BARATA, matrícula nº 3155811/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotada no Núcleo de Controle Interno, JEAN MADSON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 57232133/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Conferência Administrativa e, SOCORRO DE NAZARÉ BASTOS VALENTE, matrícula nº 3155110/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Administração e Serviços.

Determinar o prazo de 60(sessenta) dias para apresentação de Relatório conclusivo, com vistas ao titular do Órgão.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

Protocolo: 573344

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

APOSENTADORIA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.691 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2011/177652.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A,

incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, RAQUEL PAIXAO SARAIVA, mat. nº 732800/1, na função de Professora Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.799,91 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Gratificação de Magistério – 10%	214,28
Gratificação Progressiva – 50%	1.071,41
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	1.371,40
Total de Proventos	4.799,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Giussepp Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 573189

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.684 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/154525.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA EUNICE DA COSTA BRITO, mat. nº 234699/1, na função de Professora Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.595,73 (hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	1.029,50
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	566,23
Total de Proventos	1.595,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Giussepp Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 573240

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.767 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/189998.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSA INES RODRIGUES FERREIRA, mat. nº 455016/1, na função de Professora Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.125,63 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 60h	642,85
Gratificação de Magistério – 10%	278,57
Gratificação de Titularidade – 5%	139,28
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.922,11
Total de Proventos	5.125,63

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Giussepp Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 573208

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.714 DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/254057.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003